RESOLUÇÃO Nº 723/2016

"CRIA GALERIA DOS VEREADORES E EX-VEREADORES DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu **Quelli Cássia Couto**, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Galeria dos Vereadores e Ex-Vereadores Participantes do Programa Câmara Mirim na Câmara Municipal de Lagoa da Prata, a qual será alocada no saguão desta Casa.

Art. 2º A galeria mencionada no Artigo 1º desta Lei é composta por nomes e sobrenomes de todos os Vereadores e Ex-Vereadores Mirins, de acordo com os respectivos mandatos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara, integrado ao do Município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de abril de 2016.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente da Câmara